

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
SESAU/PMA Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.133/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

UNIDADE DEMANDANTE: DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DIREÇÃO SETORIAL DE SERVIÇOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
TITULAR DA UNIDADE: RAIMUNDO SÉRGIO PEREIRA BARROS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: RAIMUNDO SÉRGIO PEREIRA BARROS

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da Diretoria Setorial de Serviços solicita a competente autorização para o início da Instauração do Competente Processo Administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR CONVENCIONAL COM PLANTÃO 24 HORAS, INSTALADO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - NIVEL CENTRAL COM COBERTURA DE PEÇAS E COMPONENTES, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO (MESES)
01	Manutenção preventiva e corretiva com PLANTÃO 24 HORAS em 01 (um) elevador Addteck, com	01	12

	casa de máquinas, 04 (quatro) paradas, 10 (dez) passageiros, 750 (setecentos e cinquenta) KG, instalado no prédio Central da Secretaria Municipal de Ananindeua, Pará, com cobertura de peças e componentes.		
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

3.1- Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2022 e da Lei Municipal nº3.294 de 24 de janeiro de 2023.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva do elevador da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua (PA), Prédio Central, bem como fornecimento de peças de reposição, justificam-se dada à necessidade de:

- a) Assegurar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador por meio de ações de natureza continuada, proporcionando a utilização regular do equipamento, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento do mesmo e a segurança dos usuários;
- b) O uso diário e contínuo do elevador provoca um desgaste de seus componentes mecânicos, eletrônicos e elétricos, acarretando a necessidade de manutenção periódica com intuito de assegurar a conservação das características de desempenho técnico de seus componentes. Sob esse enfoque, a contratação de prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) do elevador para a Contratante tem o objetivo de preservar suas características de funcionamento, assegurando, assim, a continuidade da execução das atividades finalísticas da SESAU;
- c) A pretensa contratação se justifica ainda, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores da SESAU para a execução de diversos serviços em várias modalidades e, em especial, as que compõem o objeto desta contratação, bem como a falta de equipamentos e ferramental para a execução desses serviços. Há de se considerar ainda, o consumo de materiais de reposição empregada na manutenção e que, em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características, ou no mínimo, a aquisição de peças relativas aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causariam sérios transtornos à Administração;

- d) Diante dessa necessidade em manter as unidades orgânicas de uso da SESAU, em perfeitas e ininterruptas condições de acessibilidade, conforme estabelecido na Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, não se vislumbra outra situação, que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de Mão de obra qualificada, materiais e tudo que for necessário para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador, bem como fornecimento de peças de reposição;
- e) A SESAU, objetivando facilitar o processo de execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador desta secretaria, busca contratar os referidos serviços através de processo licitatório que abranja o máximo de fornecedores possíveis com o intuito de adquirir a proposta mais vantajosa visando o atendimento usuários em virtude do que dispõe o Art. 1º, do Decreto nº 10.024/19;
- f) Atender a ABNT NBR 16083:2012 – Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes – requisitos instruções de manutenção;
- g) A contratação se faz necessária com vistas a manter o elevador, sempre em bom funcionamento com o objetivo de proporcionar segurança a todos os usuários;
- h) Apontamos como benefício direto da contratação dos serviços de manutenção a primordial segurança de todos aqueles que usarem o elevador;
- i) A contratação tem natureza de prestação de serviço continuado, sem a dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada neste órgão.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O serviço a ser adquirido conta na previsão do Plano De Contratação Anual, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua. Conforme o Art.42. II, da Lei Municipal nº3.294 de 24 de janeiro de 2023.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	UNIDADE	CATMAT/CAT SER.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE /PERÍODO
01	01	87- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO (EXCETO DA CONSTRUÇÃO)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR CONVENCIONAL COM PLANTÃO 24 HORAS, INSTALADO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - NIVEL CENTRAL COM COBERTURA DE PEÇAS E COMPONENTES.	12 (MESES)

O presente Estudo Técnico Preliminar visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR CONVENCIONAL COM PLANTÃO 24 HORAS, INSTALADO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - NIVEL CENTRAL COM COBERTURA DE PEÇAS E COMPONENTES, por um período de 12 (doze) meses.

No tocante aos critérios quanto à avaliação das propostas, seguem abaixo os pré-requisitos que a empresa participante deverá possuir, na data do certame:

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovadas nos serviços abrangidos pelo objeto da licitação.

Possuir no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por órgão ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou ainda de empresas privadas, as quais lhe prestou serviço com características equivalentes ao objeto do presente ETP, bem como do Termo de Referência.

Ainda, o atestado deverá conter no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante e descrição clara dos serviços prestados.

Ressalta-se que os serviços, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, devem ser prestados de forma continuada;

De mais a mais, deverá constar Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

E, por fim, trata-se de serviço comum de engenharia que não possui características que possam restringir a concorrência.

7. PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE

Critérios e práticas de sustentabilidade:

- O descarte de peças, acessórios, equipamentos, óleo lubrificantes, combustíveis e baterias deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, e deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade conforme determina a Resolução CONAMA nº 401/2008, alterada pela Resolução nº 424, de 2010, no caso de baterias; e, de modo amplo, o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações (Decreto nº 9.178/2017), Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01 de 2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, e demais legislações ambientais e no que couber durante a realização das manutenções no CNMP.
- Os bens/materiais, quando aplicável, devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte.
- Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- A futura contratada deverá realizar o recolhimento de todos os resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, em observância ao decreto nº 10.936/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

- Onde couber, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Para isso deve se apresentar a composição dos produtos a serem utilizados em comparação com seus similares, destacando-se as qualidades que lhes conferem ser sustentáveis ou que acarretem menor impacto ambiental.
- A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR CONVENCIONAL "ADDTECK", COM PLANTÃO 24 HORAS, COM CASA DE MÁQUINAS, 04 (QUATRO) PARADAS, PARA 10 (DEZ) PASSAGEIROS, 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) KG, QUE ESTÁ INSTALADO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - NÍVEL CENTRAL COM COBERTURA DE PEÇAS E COMPONENTES. A execução do objeto de serviço deverá atender aos seguintes requisitos:

Manutenção preventiva – cronograma

O atendimento terá frequência mensal e deverá abranger dias úteis de 2ª a 6ª feira das 08h às 18h.

A contratada deverá comunicar com antecedência mínima de 24 horas a data e horário da visita, para que a secretaria de Saúde possa designar um funcionário para acompanhar os serviços.

Manutenção preventiva

Em regra, a SESA não permitirá quaisquer modificações ou adaptações no quadro de comando existente, devendo ser utilizadas as conexões existentes, salvo exceções devidamente comprovadas e inafastáveis.

As atividades básicas de manutenção são as seguintes:

Vistoria geral em equipamentos, peças e materiais abrangendo:

Relés, chaves elétricas, contadores e componentes eletrônicos e elétricos dos quadros de comando. Redutor, polias, rolamentos do motor, limitador de velocidade, aparelho seletor, fita, cavaletes, interruptores, limites, guias, cabos de aço, cabos elétricos, dispositivos de segurança, contrapeso, para-choque, polias diversas, rolamentos diversos, cabina, portas, operadores elétricos, fechadores, trincos, fixadores, tensores, corrediças, botoeiras, sinalizadores e demais equipamentos pertencentes ao sistema.

De conformidade com a natureza do aparelho vistoriado executar: testes, limpeza, lubrificação, ajustes, e regulagens, proporcionando um funcionamento eficaz, seguro e econômico do elevador. Para tal finalidade a empresa contratada deverá empregar mão de obra experiente, qualificada e treinada.

Nos casos em que na manutenção preventiva, comprovadamente, haja necessidade de troca ou substituição de peças, a empresa contratada deverá apresentar a relação das mesmas com características técnicas e mecânicas das peças originais (resistência a esforços, formato, dimensões, qualidade e acabamento) e quando solicitado pela fiscalização da SESAU deverá ser apresentada a comprovação dessas características, por intermédio do catálogo técnico das respectivas peças e em casos específicos por certificados de qualidade emitidos por órgãos de reconhecida competência (Ex – INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), que serão adquiridas pela Contratante em procedimento de aquisição autônomo.

Todas as peças substituídas deverão ser colocadas à disposição da SESAU.

Serão considerados como incluídos no valor mensal todas as ferramentas, acessórios e consumíveis necessários.

Quaisquer danos causados às instalações, aos funcionários e visitantes da SESAU pelos empregados da empresa contratada ou seus prepostos serão apurados pela fiscalização e avaliados, sendo a empresa contratada obrigada a efetuar a devida indenização pelos prejuízos, que vier a dar causa.

Ressalta-se que a SESAU em hipótese alguma fornecerá à empresa contratada para a execução dos serviços:

- Funcionários
- Ferramentas em geral
- Materiais e equipamentos

Após a execução dos serviços, será elaborada um BOLETIM ANALÍTICO no qual estejam listadas todas as **atividades básicas efetuadas**. Tais boletins deverão ser encaminhados a SESAU, para análise e aprovação.

Se durante a execução dos serviços, for notado no elevador algum defeito que prejudique o seu funcionamento ou afete a sua segurança, a empresa contratada fica obrigada a tirar de serviço o equipamento avariado, colocar no andar térreo placa indicando ELEVADOR PARADO POR DEFEITO e comunicar o ocorrido imediatamente ao fiscal do contrato

Os funcionários da empresa contratada deverão sempre se apresentar devidamente uniformizados, para que possam ser facilmente identificados pelo pessoal da segurança da SESAU.

A empresa contratada fica obrigada a efetuar os testes de segurança para avaliar o desempenho dos elevadores com a periodicidade e os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Todos os serviços que fugirem à especialidade da empresa contratada, e que a mesma julgue necessários à segurança e ao bom funcionamento do elevador serão executados pelo SESAU, ou por qualquer empresa julgada habilitada por esta Coordenadoria.

A garantia dos serviços executados pela empresa contratada será no mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir do término da realização dos mesmos, conforme disposto na Lei Federal 8.078/90 – ART-26 – inciso II.

A empresa contratada fica obrigada a fornecer gratuitamente a SESAU todos os laudos de regularidade de funcionamento do elevador para fins municipais, sempre que solicitados.

Manutenção corretiva:

Conserto e substituição de peças.

A contratada procederá aos consertos ou substituições de peças, quando necessário, originadas pelo uso do equipamento, sempre com peças novas.

Obriga-se a contratada a cumprir integralmente as especificações definidas no Termo de Referência e:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

Atender chamado da SESAU no prazo máximo de 04 (quatro) horas, para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação dos equipamentos em condições normais.

Em caso de haver pessoas presas na cabine do elevador O PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO REDUZ-SE A 02 (DUAS) HORAS. Deve-se manter a SESAU informada de como e onde deverá ser solicitado, serviços de emergência, destinado exclusivamente a atendimento de chamados para normalização inadiável do funcionamento do elevador.

Nos casos em que na manutenção corretiva, comprovadamente, haja necessidade de troca ou substituição de peças, a empresa contratada deverá apresentar a relação das mesmas, devendo a empresa contratada, por ocasião dos serviços, apresentar à fiscalização da SESAU todas as Notas Fiscais, referentes às peças a serem utilizadas, para que sejam perfeitamente identificadas as procedências das mesmas.

Diante da necessidade de substituição de quaisquer peças ou demais componentes, a CONTRATANTE é previamente notificada e, após, aprovação de orçamento competente, as referidas instalações serão realizadas e validadas através de O.S (Ordem de Serviço) emitidas pela Contratada.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Ressalta-se que o objeto deste Estudo Preliminar realizado pela Direção Setorial de Serviços da Secretaria de Saúde de Ananindeua (PA) objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR CONVENCIONAL COM PLANTÃO 24 HORAS, INSTALADO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - NIVEL CENTRAL COM COBERTURA DE PEÇAS E COMPONENTES, por um período de 12 (doze) meses., conforme especificações técnicas abaixo colacionadas:

Segue abaixo o quadro demonstrativo com a estimativa das quantidades a serem contratadas para atendimento da demanda supracitada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	UNID.	CATMAT/ CATSER.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE - PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	87 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO (EXCETO DA CONSTRUÇÃO)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR CONVENCIONAL COM PLANTÃO 24 HORAS, INSTALADO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - NIVEL CENTRAL COM COBERTURA DE PEÇAS E COMPONENTES.	12 (MESES)	R\$ 4.647,34	R\$ 55.768,08

OBS: Valor Total estimado apurado considerando o valor médio unitário multiplicado pelo período da contratação.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Observou-se que no mercado ofertante dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhadas:

Solução 1: Aquisição dos serviços com fornecimento de peças e materiais inclusos.

Descrição: Este tipo de aquisição engloba, juntamente a mão de obra contratada, as peças e os materiais inerentes à execução dos serviços.

Solução 2: Aquisição dos serviços com previsão de materiais separados.

Descrição: Nesta modalidade teríamos que separar os custos envolvendo mão de obra e gerar uma lista de quantitativos de materiais, componentes de equipamentos, peças possíveis de substituição ao longo do contrato, seria uma lista enorme para realizar as pesquisas de preços causando um dispendioso custo de tempo. Há também dificuldades da gestão do contrato em fiscalizar pormenores todos os quantitativos peças, lubrificantes, etc, que de fato irão ser substituídas/utilizadas durante a execução contratual. Análise e Escolha Entre as Soluções Existentes:

Ao apreciar as soluções, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 1.

A solução escolhida atende às determinações legais, reduz a dedicação de força de trabalho exclusiva para controle de peças e componentes, conferindo à contratada o ônus deste controle e mesmo assim mostrando-se a opção mais econômica à instituição.

Ressaltamos que tal opção ponderou outras metodologias de contratações de instituições externas e avaliou-se que este modelo melhor se adapta à nossa realidade. Verificou-se durante a pesquisa de preço que grande parte dos órgãos optam pela solução 1.

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Lei nº3.294 de 24 janeiro de 2023, Art. 19.

Ressalta-se que foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da

De mais a mais, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado no processo licitatório para a contratação do serviço objeto deste ETP obedeceu, combinadamente, aos parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e IV do artigo 19 da Lei Municipal nº.3.294/2023 abaixo colacionados:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Paineis de Preços, banco de preços em saúde, Mural de Licitações do TCM-PA ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Logo, a pesquisa de mercado utilizou o Painel de Preços, ANEXO II, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR CONVENCIONAL COM PLANTÃO 24 HORAS, INSTALADO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - NIVEL CENTRAL COM COBERTURA DE PEÇAS E COMPONENTES, nos termos do Inciso IV, do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.294/2023:

1. **PAINEL DE PREÇOS (PLANEJAMENTO.GOV.BR) – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL/AP – UASG: 154215**, cujo valor unitário corresponde a R\$ 5.242,02 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos), sendo o VALOR TOTAL de **R\$ 62.904,24** (sessenta e dois mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);
2. **PAINEL DE PREÇOS (PLANEJAMENTO.GOV.BR) – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UASG: 153080**, cujo valor unitário corresponde a R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais), sendo o VALOR TOTAL de **R\$ 87.480,00** (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais);
3. **PAINEL DE PREÇOS (PLANEJAMENTO.GOV.BR) – DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BAURU/SP – UASG 170135**, cujo valor unitário corresponde a R\$ 1.410,00 (Mil quatrocentos e dez reais), sendo o VALOR TOTAL de **R\$ 16.920,00** (dezesseis mil, novecentos e vinte reais);

Logo, a referida pesquisa atendeu aos requisitos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização exigidos na Lei nº 14.133/21 e na da Lei Municipal nº 3.294/2023.

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem valor estimado ANUAL de R\$ 55.768,08 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos), considerando o valor unitário de R\$ 4.647,34 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme pesquisa de preços realizada no Painel de Preços (<https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/painel-de-precos>), em anexo.

12. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

É imprescindível a contratação do presente serviço com a devida aquisição juntamente com fornecimento de peças e materiais inclusos, conforme o objeto descrito nos **ITENS 6 e 8**.

Sendo como objeto e sua especificação a aquisição de contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador convencional com plantão 24 horas, instalado no prédio da secretaria municipal de saúde de Ananindeua - nível central com cobertura de peças e componentes, pelo período de 12 (doze) meses.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a característica do serviço a ser contratado, definido pelo tipo de equipamento, escolheu-se não parcelar.

Logo, a presente contratação será realizada através da Instauração do Competente Processo Licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente a lei nº 14.133/21 e suas alterações, tendo como modalidade de licitação **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento o menor preço global, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por se tratar de uma contratação de serviços essenciais de valor fixo, sendo a manutenção preventiva e corretiva mensal, com peças inclusas, visa-se economia e previsão de gastos para que os equipamentos permaneçam em funcionamento sem prejudicar e conferir riscos aos que fazem uso dos mesmos.

A contratação do serviço com os materiais inclusos evita que seja investido valores em itens com apenas expectativa de uso, evita estocagem de peças e gasto com espaço para armazenagem e inclusive perdas por modernização ou novas tecnologias, fazendo com que o estoque fique subutilizado ou seja utilizado mesmo com soluções mais vantajosas.

O tempo para a prestação serviço fica otimizado, uma vez que a empresa contratada deve oferecer funcionários suficientes para atendimento da demanda, que oscila durante o ano.

O fato do contrato ser renovável nos termos da lei, faz com que a instituição economize em processos licitatórios anuais, desde que seja demonstrada a continuidade da economicidade nas renovações contratuais.

O principal motivo da contratação é zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta.

A contratação implicará melhoria da qualidade e segurança dos serviços atualmente prestados, para os três segmentos envolvidos: servidores, usuários e sociedade, mediante:

- Melhor execução dos serviços contratados, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Otimização da força de trabalho atrelada à gestão e à fiscalização contratuais;
- Atendimento aos preceitos legais vigentes;
- Minimizar inadimplemento contratual em decorrência de situações que possam gerar desgastes ou custos para a SESAU ANANINDEUA e conseqüente comprometimento da qualidade dos serviços.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base, nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, o Diretor Setorial de Serviços, recomenda a contratação, estando a necessidade Clara e adequadamente justificada. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação atenderá a Administração de forma satisfatória, portanto é viável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

17. ANÁLISE DE RISCOS

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador na Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, conforme Mapa de Risco em anexo I.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, bem como presente a viabilidade econômico-financeira e jurídica.

Belém(PA), 15 de março de 2023.

RAIMUNDO SERGIO PEREIRA BARROS

RAIMUNDO SERGIO PEREIRA BARROS

Diretor Setorial de Serviços.

Diretor DSS - SESSA
Matricula: 26981-6

DAYANE DA SILVA Assinado de forma
LIMA:7852130020 digital por
4 DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204

DAYANE DA SILVA LIMA

Secretária de Saúde de Ananindeua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

AMEAÇA	EFEITO	PROB	IMPACTO	RISCO CALCULADO	AÇÃO DE PREVENÇÃO/ CONTORNO	RESPONSAVEL	PRAZO
Falta de orçamento da SESAU para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador convencional.	0,25	5,00	1,25	Negociar com a Administração da SESAU a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Secretária de Saúde	No pré-empenho.
Atraso no atendimento do serviço 24 horas	Ameaça de descontinuidade do serviço.	0,50	5,00	2,50	Antecipar a negociação com o prestador do serviço para evitar atrasos.	Fiscais do Contrato.	Após o empenho.
Falta de pessoal técnico para instrução e acompanhamento dos serviços de reparo.	Atraso nos serviços e comprometimento da continuidade dos serviços e obstrução do acesso dos usuários.	0,50	5,00	2,50	Acompanhar a execução dos serviços.	Fiscais do Contrato.	Não se aplica
Não fornecimento do serviço contratado (Inexecução contratual)	Inviabilização dos serviços.	0,50	5,00	2,50	Aplicar as penalidades contratuais e buscar nova alternativa de contratação.	Fiscais e Gestor do Contrato	Após o empenho

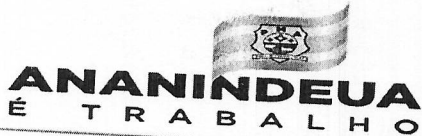
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 Secretaria Municipal de Saúde

Paralisação do Serviço	Inviabilização dos serviços.	0,25	5,00	1,25	Aplicar as penalidades e estartar novo ETP e TR para a finalização restante dos serviços.	Coordena dor de Serviços.	Durante o prazo da finalizaçã o
------------------------	------------------------------	------	------	------	-------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

REFERÊNCIAS:

REFERENCIAL	PROBABILIDADE
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25
Chance remota de ocorrer.	0,05

GRAU DE IMPACTO	PESO	CARACTERISTICAS
MUITO GRANDE	5,0	Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração.
GRANDE	4,0	Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação.
MODERADO	3,0	Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação.
PEQUENO	2,0	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
MUITO PEQUENO	1,0	Nenhum impacto significativo à ação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II